



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 978, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Homologa Resolução CEPE/UFRPE nº 971/2025, a qual aprovou **Ad Referendum**, a criação do Curso **Lato sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis**, bem como o seu Projeto Pedagógico, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 02/2026, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2026, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.022593/2024-83,

RESOLVE

Art. 1º Homologar, em sua área de competência, a Resolução CEPE/UFRPE nº 971, de 24 de dezembro de 2025, a qual aprovou **Ad Referendum** a criação do Curso **Lato sensu de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis**, bem como o seu Projeto Pedagógico, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE, objetivando acordo de cooperação com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária –INCRA (órgão financiador), com o período de 2 (dois) anos para integralização, na modalidade presencial, com carga horária total de 660 (seiscentos e sessenta) horas/aula, tendo como Coordenador Geral o Professor Alan César Bezerra, como Coordenador Pedagógico o Professor Antônio Henrique Cardoso do Nascimento e com a seguinte equipe colaboradora: Araci Farias Silva, Cezário de Oliveira Lima Junior, Elisiane Alba, Erison Rosa de Oliveira Barros, Jhonathan Gomes dos Santos, Joel Medeiros Bezerra, José Antônio Feitosa Apolinário, Leandro Luiz Silva de França, Mariana da Conceição Alves, Nicole Louise Macedo Teles de Pontes, Sara de Oliveira Silva Lima, Silvio Jacks dos Anjos Garnés, Julio da Silva Corrêa de Oliveira Andrade, Breno Leonan de Carvalho Lima e Walter Santos Evangelista Júnior, cujo objetivo geral é formar beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, para aplicar as geotecnologias no georreferenciamento de imóveis, promovendo o desenvolvimento sustentável, a segurança jurídica da posse da terra e o reconhecimento de territórios tradicionais, com foco no fortalecimento da reforma agrária e das comunidades do campo, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 20 de fevereiro de 2026.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE